



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA 4619

DE 26 DE JULHO DE 2017.

“Concede licença para cuidar de pessoa da família à servidora pública municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte;

PORTARIA

Art. 1º Concede a Licença para cuidar de pessoa da família pelo período de 20 (vinte) dias a contar de 19.07.2017 até 07.08.2017 para servidora **SILVANA BRINGHENTI FOSCHIERA**, Contadora, vinculada a Secretaria Municipal de Finanças, conforme o capítulo IV das licenças, seção II, Art. 108 e seus parágrafos da Lei Municipal 855/2005 e após a análise da comissão de avaliação nomeada através da Portaria nº 4614/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19.07.2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”